

**EDITAL N.º 379/2017**

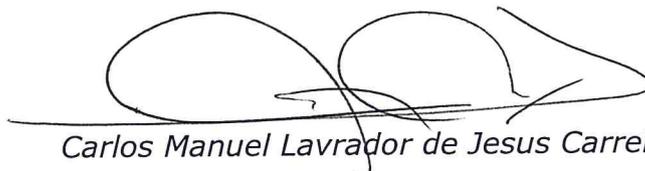
**Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras**, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, no uso de competência própria, por força do disposto no artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 110.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais, que nos dias **31 de outubro, 01 e 02 de novembro do corrente ano**, os Cemitérios Municipais da Guia e de Trajouce funcionem, ininterruptamente, entre as **08.00 horas e as 18.00 horas**.

E eu EDUARDO ROCHA DA COSTA, Diretor do Departamento de Intervenção Territorial deste Município, o subscrevi.-----

Paços do Concelho, 10 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara



*Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras*

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do EDITAL n° 379/2017 que antecede, no Edifício Municipal Loja Múncipe, na União de freguesias de Cascais e Estoril, na Junta de freguesia de S. Domingos de Rana, no Cemitério Municipal da Guia e no Cemitério Municipal de Trajouce, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 23 de Outubro de 2017

*viência*

DPF DFIS

\_\_\_\_\_  
Maria Vicência Dias

Fiscal Municipal

*A' S' T*

PF - Divisão de Fiscalização

José Arquímio Neves  
23.10.17